

FUNDAMENTAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DO LAR SÃO JOÃO DE DEUS

(Estrutura Residencial para Pessoas Idosas — ERPI)

1. Enquadramento Histórico

O Lar São João de Deus foi criado em 1958, num contexto social em que as exigências legais e regulamentos aplicáveis a estabelecimentos de apoio a pessoas idosas eram consideravelmente menos exigentes do que as atualmente em vigor. Desde 1963, com a ocupação das instalações do Lar na Av. Almirante Reis n.º 256, 4º Dtº. em Lisboa que foi desejada a sua reinstalação noutra espaço que permitisse acolher mais pessoas e com outras funcionalidades que o apartamento em questão não dispõe, sem que tivesse sido possível concretizar, quer por falta de recursos económicos quer por ausência de local adequado.

Não obstante as sucessivas alterações legislativas ao longo do tempo, a instituição manteve-se nas mesmas instalações sem que tivesse existido a oportunidade de adaptação ou de realocação do equipamento. Esta situação traduziu-se, inevitavelmente, num crescente desajustamento entre as condições do edifício e as exigências legais e regulamentares atualmente em vigor.

Decorridos 67 anos sobre a sua fundação, e 63 anos sobre a sua instalação no atual apartamento arrendado, a sociedade portuguesa evoluiu de forma significativa, e com ela o quadro legislativo aplicável à construção, segurança e funcionamento dos equipamentos sociais desta natureza.

2. Inadequação Estrutural das Instalações

O edifício atualmente ocupado pelo Lar foi originalmente concebido e construído para fins habitacionais, não tendo sido projetado para acolher uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI). Esta circunstância estrutural determina que o imóvel apresente múltiplas inconformidades face à legislação em vigor, em particular no que respeita às Medidas de Autoproteção (MAP), exigidas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), sendo elemento determinante para a manutenção do acordo com a Segurança Social e o respetivo licenciamento.

Um relatório técnico elaborado por uma empresa da especialidade identificou um conjunto de inconformidades de natureza estrutural que, pela sua natureza e origem, não são passíveis de correção definitiva. Com efeito, as deficiências detetadas não resultam de falta de manutenção ou de decisões operacionais — radicam na própria conceção arquitetónica do edifício e da respetiva estrutura (edifício muito antigo), que foi desenhado para habitação e não para o acolhimento residencial de pessoas idosas em situação de dependência.

3. O Projeto de Transferência para as Instalações da Igreja (2019–2025)

Ciente desta realidade, a instituição delineou em 2019, um projeto estratégico de transferência do Lar para as instalações da Fábrica da Igreja São João de Deus — concretamente para o espaço da casa paroquial —, cujas condições físicas permitiriam a adaptação ao enquadramento legal aplicável a uma ERPI, com possibilidade de expansão de 12 para 16 a 20 camas, conferindo ao projeto a sustentabilidade financeira necessária à sua viabilidade a longo prazo.

O projeto foi precedido de um estudo (2019) que concluiu pela necessidade de proceder previamente ao saneamento financeiro da instituição, como condição prévia para alavancar o investimento na nova instalação. No âmbito desse processo de reestruturação interna, foi encerrada a valência de ATL, cuja ocupação se revelava insuficiente para justificar a sua manutenção. Um ano mais tarde, a valência de pré-escolar, que se encontrava em processo de requalificação, foi forçada a encerrar em consequência da pandemia de COVID-19, cujos impactos tornaram insustentável a manutenção financeira do serviço.

Encerradas estas valências, a preocupação pela manutenção do Lar em funcionamento adquiriu ainda maior relevância, dada a natureza essencial do serviço e a necessidade permanente que o mesmo representava para a comunidade — com ocupação máxima assegurada de forma contínua. Com vista à concretização do projeto de transferência, foi inaugurado o espaço designado por Morada João Cidade (MJC), destinado ao acolhimento de estudantes universitários deslocados, com o propósito de angariação de fundos destinados a viabilizar a realocação do Lar. Paralelamente, foram desenvolvidas campanhas de captação de donativos para requalificação de uma ala do telhado da Igreja no espaço destinado a acolher o Lar, obra concluída em agosto de 2025, sinalizando a aproximação do projeto à sua concretização.

Infelizmente, em meados de agosto de 2025, faleceu o Senhor Padre Robson Cruz, Pároco que foi o principal impulsionador de todo o projeto. Com o seu desaparecimento, o projeto de transferência ficou suspenso, sem que tenha sido definida uma nova orientação estratégica por parte da Igreja São João de Deus quanto ao desenvolvimento da sua ação social.

4. A Situação Atual: Exigências Regulatórias e Indefinição Estratégica

Não obstante a suspensão do projeto de transferência a partir de agosto de 2025, a atividade do Lar nas atuais instalações prosseguiu, mas a Segurança Social não cessou de exigir a submissão das Medidas de Autoproteção (MAP) como condição para a manutenção do contrato de cooperação e do funcionamento do equipamento. Esta exigência, conjugada com a indefinição quanto ao papel da ação social da Igreja São João de Deus, colocou a atual Direção perante a necessidade inadiável de ponderar o futuro do Lar.

Analisado o relatório técnico relativo à adoção das medidas de autoproteção elaborado pela referida empresa da especialidade, verifica-se a existência de diversas

inconformidades estruturais que o especialista propõe suprir através de medidas de compensação — designadamente reforço de equipamentos, aumento de recursos humanos permanentes e sua formação especializada. A Direção avaliou criteriosamente estas propostas à luz da realidade financeira da instituição.

4-A. Consulta a Entidades Especializadas

No sentido de explorar todas as alternativas possíveis antes de equacionar o eventual encerramento da ERPI, a Direção consultou diversas entidades com experiência no setor. Foram ouvidos o Pároco, o Presidente da Federação Solitude e o Chefe do Departamento Sócio-Caritativo do Patriarcado de Lisboa, os quais realizaram uma visita à casa paroquial da Igreja São João de Deus prevista para acolher a futura instalação do Lar.

Dessa visita resultou uma apreciação técnica que veio reforçar as preocupações já identificadas pela Direção. Em primeiro lugar, concluiu-se que o espaço disponível permitiria acolher no máximo 16 camas — capacidade que, segundo os critérios de sustentabilidade partilhados pelos mesmos interlocutores, se revela manifestamente insuficiente, uma vez que a viabilidade financeira de uma ERPI exige, no mínimo, 30 camas. Em segundo lugar, verificou-se que o espaço não dispõe de elevador com capacidade para transporte de macas, requisito indispensável para a obtenção do licenciamento definitivo de uma ERPI.

Na melhor das hipóteses, e sem a realização de obras de fundo incompatíveis com os meios disponíveis, apenas seria possível obter uma licença provisória — solução que não corresponderia aos objetivos institucionais e que implicaria investimentos financeiros de grande dimensão, para os quais o Centro não dispõe de capacidade.

Assim, e após esgotadas as vias de consulta e de exploração de alternativas, a Direção concluiu não existir qualquer solução viável que permita assegurar a continuidade do Lar nas condições legais, técnicas e financeiras exigidas.

5. Inviabilidade Financeira das Medidas de Compensação

5.1. Estrutura Atual de Receitas e Despesas

De acordo com o Relatório e Contas de 2025, a estrutura financeira do Lar é a seguinte:

Receitas fixas estimadas:

- Mensalidades dos residentes (2025): 95.000 €
- Subsídio da Segurança Social (2025): 100.000 €
- Total de receitas fixas: aproximadamente 195.000 €

Receitas variáveis e complementares:

- Financiamento da Igreja: 24.000 €/ano
- Receita da Morada João Cidade (MJC): 25.000 €
- Reembolso de IRS (variável; 43.000 € em 2025)

Estrutura de despesa:

- Orçamento total de despesa (2025): 304.000 €
- Encargos com recursos humanos: 230.000 € (76% da despesa total)

Estes dados revelam que a cobertura das despesas totais já exige o recurso a fontes de financiamento complementares — nomeadamente o apoio da Igreja, a receita da MJC e o reembolso de IRS —, o que demonstra a fragilidade estrutural do equilíbrio financeiro atual.

5.2. Impacto das Medidas de Compensação Propostas

O relatório técnico da empresa da especialidade propõe, como medida de compensação das inconformidades estruturais, o reforço da vigilância humana mediante a contratação de auxiliares de ação direta adicionais, com vista a substituir as salvaguardas que a estrutura física não oferece. Esta solução implicaria, no mínimo, a contratação de dois novos elementos, com um custo estimado de 30.000 €/ano — o que agravaria de forma insuportável uma estrutura de custos já no limite da viabilidade.

Adicionalmente, as medidas de compensação determinam outros encargos de natureza recorrente, designadamente:

- Formação especializada de todos os colaboradores, com periodicidade semestral;
- Realização de simulacros de emergência com periodicidade semestral;
- Aquisição de equipamentos adicionais de combate a incêndio (extintores);
- Instalação e atualização de sinalética de emergência;
- Reforço do sistema de alarme contra incêndio.

A acumulação destes encargos adicionais, sobre uma estrutura financeira já dependente de financiamento extraordinário para atingir o equilíbrio, tornaria inevitável a acumulação de prejuízos, com risco de insolvência a curto prazo. Acresce a isto a incerteza quanto à aceitação das medidas de compensação pela ANEPC — podendo ocorrer que, após a realização do investimento, a aprovação das MAP não seja concedida e o equipamento tenha de encerrar na mesma.

6. Conclusão

Face ao exposto, a atual Direção do Centro Social Paroquial São João de Deus conclui que a continuidade do Lar São João de Deus nas instalações atuais não é financeiramente viável, nem tecnicamente sustentável à luz dos requisitos legais em vigor.

A única via que poderia assegurar a continuidade do serviço seria a transferência do Lar para as instalações da Igreja São João de Deus, conforme o projeto delineado em 2019. Na impossibilidade de concretização desta transferência — em razão da suspensão do projeto após o falecimento do seu principal impulsionador e da ausência de nova orientação estratégica por parte da entidade proprietária das instalações —, o encerramento do Lar apresenta-se como a única decisão responsável, legalmente fundamentada e financeiramente prudente.

Esta decisão é tomada no sentido de responsabilidade de um legado de 67 anos. Reconhece-se o valor inestimável do serviço prestado ao longo de mais de seis décadas e o impacto que o encerramento terá nas residentes, suas famílias, na estrutura de funcionamento do Lar e na comunidade. Será assegurado, com a maior dignidade e cuidado, o acompanhamento de todas as residentes no processo de

transição para outros equipamentos, em estreita articulação com as entidades competentes.